



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Ofício nº. 081/2020/CMAC

Alfredo Chaves (ES), 22 de julho de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor

FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE

Prefeito Municipal de Alfredo Chaves

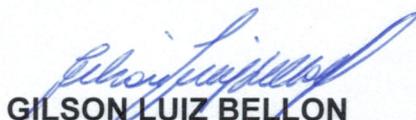
Assunto: **Envio de Autógrafo de Lei.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

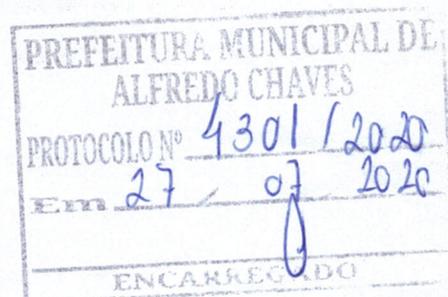
Cumprimento a Vossa Excelência e em execução ao que dispõe o artigo 98 da Lei Orgânica do Município de Alfredo Chaves, encaminhamos o **AUTÓGRAFO DE LEI ORDINÁRIA Nº 019/2020**, referente ao Projeto de Lei Ordinária do Executivo n.º 014/2020, que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênios de cooperação com o Estado do Espírito Santo e a delegar a regulação e fiscalização da prestação dos serviços de saneamento básico à Agência de Regulação de Serviços Públicos do Espírito Santo - ARSP, aprovado em Sessão Ordinária no dia 22 de julho de 2020, para fazê-lo executar nos termos da lei.

Na oportunidade, reiteramos os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,


GILSON LUIZ BELLON

Presidente da Câmara Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de

Rua Caissanto, nº 27, Centro, Alfredo Chaves - ES, CEP: 61.200-000. Telefone: (51) 3269-1653

Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www3.camaraalfredochoaves.es.gov.br/autenticidade> sob o identificador

Sistema: www.camaraalfredochoaves.es.gov.br 32003000380038003A00540052004100 www.camaraalfredochoaves.es.gov.br